



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 405/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº **12.047.320-4**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em face do Servidor **GILBERTO ALVES ARAÚJO**, RG 9.281.527-7, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II, por ter, em tese, no dia 15 de agosto de 2013, durante revista geral de inspeção, molhado os colchões das celas e rasgado as fotos particulares dos presos, deixando-as espalhadas pelo chão dos cubículos no interior da PEL II e demais fatos constantes no Protocolado acima citado. Se assim agiu, infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, nos incisos V, VI, VII e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/70, além do contido no artigo 3º, incisos V, VI e XX, do anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades prevista nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1 e **Adriana Romano Machado**, RG 8.285.277-8, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra, a servidora **Adriana Romano Machado**, como Suplente e o servidor **Joran Pinto Ribeiro**, para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.